



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

**ESTADO DO PARANÁ**

## **DECRETO Nº 228/2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o contido na Comunicação Interna nº 3817/2023, da Secretaria Municipal de Fazenda;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 303 - SAÚDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

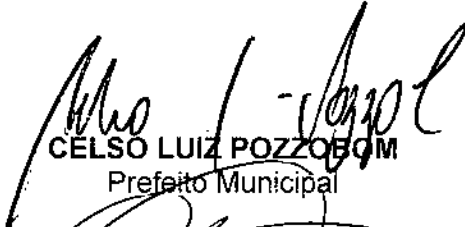
**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

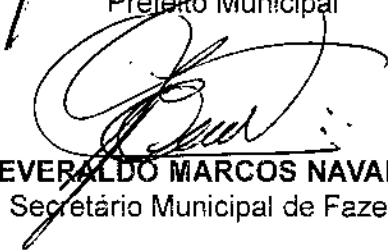
I - PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 07 de agosto de 2023.

  
**CÉLSON LUIZ POZZOBON**  
Prefeito Municipal

  
**EVERALDO MARCOS NAVARRO**  
Secretário Municipal de Fazenda



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 228 DE 07/08/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

| FUNCIONAL         | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL          | NATUREZA DA DESPESA                                            | FONTE | VALOR            |
|-------------------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 10.302.0025.2.096 | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 303   | R\$ 1.000.000,00 |
| 10.302.0025.2.096 | Manutenção dos Serviços de Gestão Plena | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 494   | R\$ 4.000.000,00 |
| TOTAL GERAL       |                                         |                                                                |       | R\$ 5.000.000,00 |
| TOTAL GERAL       |                                         |                                                                |       | 5.000.000,00     |

### ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 228 DE 07/08/2023

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

### CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

| FUNCIONAL         | ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL            | NATUREZA DA DESPESA                                         | FONTE | VALOR            |
|-------------------|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------|------------------|
| 10.301.0024.2.145 | Manutenção dos Serviços de Atenção Básica | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 494   | R\$ 4.000.000,00 |
| TOTAL GERAL       |                                           |                                                             |       | R\$ 4.000.000,00 |
| TOTAL GERAL       |                                           |                                                             |       | 4.000.000,00     |

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 17 agosto 120 23  
DE N.º 12.804  
UMUARAMA 171 08 20 23  
Denise  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS